



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 428/06

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.720,33 (cinco mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.720,33 (cinco mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.03	Departamento de Desenvolvimento Comunitário		
0803.0824408012.041-	Departamento de Desenvolvimento Comunitário		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31747	R\$ 420,33
3.3.90.35	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte 31747	R\$ 300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	Fonte 31747	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Programa do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS IGD no valor de R\$ 5.720,33 (cinco mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2006.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 272 em 20 de 26/10/06

Responsável